



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**PROJETO DE LEI Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05 Secretaria Municipal de Saúde  
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0010 Saúde para todos  
2076 Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS  
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
**XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 4.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Anulação de Dotação:**

02.05 Secretaria Municipal de Saúde  
02.05.05 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
0010 Saúde para todos  
Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano  
1114 Saúde Bucal Pacas Novos  
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
**160 - 4.4.90.51 Obras e Instalações 4.000,00**

**Art. 3º** Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

**Mensagem nº 042, DE 20 DE JUNHO DE 2023**

A Sua Excelência o Senhor  
**CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**  
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 038 DE 20 DE JUNHO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por anulação de dotação*.

O presente processo tem por objetivo a criação e suplementação da presente ficha por não haver orçamento suficiente para empenho de equipamentos e material permanente que é a execução de emenda proveniente de Transferência Especial ART 166-A DA CF, que tem por objetivo a compra de VAN para uso na Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia. Sendo assim é de suma importância a presente suplementação a fim de darmos continuidade nas atividades da Secretaria de Saúde.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 038/2023

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17 da Lei Complementar 101/2000, referente ao Projeto de Lei nº 038/2023, que dispõe sobre **abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, DECLARO haver adequação orçamentária e financeira, com a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

**[Documento Assinado Eletronicamente]**  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito